



## **Edital de Concurso para Bolsa de Investigação para estudante de mestrado (2 vagas)**

### **Resumo:**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação para estudantes inscritos num mestrado no âmbito do projeto **SOE4/P5/E1059-AgroGreen-SUDOE- Sistemas Agro alimentares futuros para a transição social e ambiental sustentável: Co-desenvolvimento de estratégias para a mitigação de riscos ambientais em água e atmosfera em espaços naturais do território SUDOE**, a decorrer no LEAF do Instituto Superior de Agronomia, financiado por FEDER, nas seguintes condições:

### **1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERIODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA**

O concurso destina-se a atribuição de duas Bolsas de Investigação para estudantes inscritos num mestrado, com duração prevista de 6 meses, com início previsto em abril/2022.

### **2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:**

As atividades a desenvolver têm como objetivo a colaboração nas seguintes tarefas de projeto: (1) recolha de informação variada relacionada com: a) a gestão agrícola nas principais culturas do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia, com foco na fertilização e rega; b) compilação de dados históricos sobre a qualidade da água nas estações de monitorização da região; (2) instalação de equipamentos para a monitorização da água e dos nitratos no solo, e para a monitorização da emissão de gases com efeito de estufa para a atmosfera; (3) cálculo dos balanços de água e de azoto ao nível da parcela agrícola; e (4) a modelação das necessidades hídricas das culturas regadas do perímetro. O(A)s bolseiro(a)s deverão ainda participar nas tarefas de tratamento e análise de dados; preparar e participar nas ações de demonstração junto dos agricultores assim como nas reuniões de consórcio; preparar relatórios técnicos do projeto.

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Engenharia de Biosistemas-Secção de Eng<sup>a</sup> Rural do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica da Prof<sup>a</sup> Maria do Rosário Cameira, com deslocações frequentes ao Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia.

### **3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência "SOE4/P5/E1059", acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico, para a Prof<sup>a</sup> Maria Rosário Cameira através do correio eletrónico: [roscomeira@isa.ulisboa.pt](mailto:roscomeira@isa.ulisboa.pt)

O período de candidaturas decorrerá de **10 a 23 de Fevereiro de 2022**.

Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem

ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.



Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

#### **4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

#### **5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS**

##### **5.1 Required Education Level:**

- Área académica do mestrado: Engenharia Agronómica

Tipologia de bolsa

- Bolsa de investigação para estudantes inscritos em mestrado

##### **5.2 Skills/Qualifications / Specific Requirements:**

- Área científica: Engenharia Agronómica ou afim

- São requisitos essenciais: estar inscrito em mestrado em Eng<sup>a</sup> Agronómica ou afim, formação comprovada em cursos ou Unidades Curriculares de Solos e também de Sistemas de Informação Geográfica e de Rega; bons conhecimentos de inglês a nível escrito e oral; ter carta de condução.

São requisitos preferenciais: experiência na utilização de ferramentas informáticas tais como o Excel; experiência de programação em R; possuir autonomia para o desenvolvimento independente das atividades requeridas; ter disponibilidade imediata para iniciar a bolsa

#### **6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA**

A bolsa será financiada por FEDER no âmbito do projeto **SOE4/P5/E1059-AgroGreen-SUDOE- Sistemas Agro alimentares futuros para a transição social e ambiental sustentável: Co-desenvolvimento de estratégias para a mitigação de riscos ambientais em água e atmosfera em espaços naturais do território SUDOE.**

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **805,98 €** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho.

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção:

### 1º : avaliação curricular

- Requisitos essenciais: 90 %;
- Requisitos preferenciais: 10 %

### 2º: entrevista aos quatro melhor classificados na avaliação curricular, conduzida em inglês.

- Avaliação curricular: 50 %;
- entrevista: 50 %

## 8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação:

Doutora Maria do Rosário Cameira, presidente do Júri; Doutora Paula Paredes (vogal efetivo); Doutora Cláudia Cordovil (vogal efetivo). Vogais suplentes: Doutor João Rolim, Doutora Fernanda Valente.

## 9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

## 10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

## 11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) O regulamento aplicável, Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - O contrato de bolsa será reduzido a escrito e uma cópia será remetida à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. para inclusão no registo nacional de bolseiros.

11.3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolsheiro deve apresentar ao ISA, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.



## **12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho.

**Autorizado a 07 de Fevereiro de 2022** pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia,  
Professor Doutor António Guerreiro de Brito.